



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 17 de maio de 1.972.

LEI Nº 927, DE 17 DE MAIO DE 1.972.

Cria, na Secretaria da Câmara de Vereadores, os cargos de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO e de MOTORISTA.

JOSÉ HEITOR IBARRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal/ de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1ª - Ficam criados na Secretaria da Câmara de Vereadores dois (02) cargos de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO e um (01) de MOTORISTA.

Art. 2ª - Os cargos criados pelo artigo anterior / serão considerados em comissão, de livre escolha da Mesa da Câmara de Vereadores.

Art. 3ª - A remuneração mensal correspondente a cada cargo de Assessor de Administração será de Cr\$ 650,00 -/ (seiscentos e cinquenta cruzeiros) e a do Motorista de -/ Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), também mensal.

Art. 4ª - Servirão como recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, as rubricas 1.1.3.1. 1.1.1.9 - Vencimentos - e 1.1.-3.1.1.1.2.10 - Salários, -/- constantes do Orçamento vigente e atribuídas ao Legislativo.

Art. 5ª - Revogadas as disposições em contrário, / esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de maio de 1.972.

(Ass.) José Heitor Ibarra
José Heitor Ibarra - Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração